CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|---|
| Expeça - se | |
| Publique - se | |
| 2013-04-18 | |
| O Secretário da Mesa | |
| Jorge Machado (Assinatura) | Digitally signed by Jorge Machado (Assinatura) Date: 2013.04.18 14:56:51 +01:00 Reason: Location: |

☐ **REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1847 / XII ( 2 .ª)

Assunto: Encerramento de Estaçoes e Postos dos CTT na Região Autónoma da Madeira

Destinatário: Min. da Economia e do Emprego

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Considerando que :
- A Empresa Pública Correios de Portugal, que V. Exa. tutela, anunciou recentemente uma reorganização do mapa de estações de correios em muitas localidades do Continente Português assim como nas Regiões Autónomas;
- A Empresa Pública Correios de Portugal, exerce uma atividade importantíssima junto das populações, seja no serviço postal seja na incumbência do pagamento das pensões;
- Tendo em conta que esta semana os CTT anunciaram o encerramento de 4 estações na Região Autónoma da Madeira;

Assim:
Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;
O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Economia e do Emprego, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

1 – Que critérios estão na base do encerramento destas estações dos CTT ?
2 – Está previsto algum plano ou solução de manutenção deste serviço de proximidade junto das populações ?
3 – Será possivel assegurar estes serviços de proximidade através de outras Entidades Públicas ou em contratos de concessão que permitam a manutenção da prestação destes serviços ?
4 – Considera a possibilidade de encerrar mais postos dos CTT na Região Autónoma da Madeira ?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 17 de Abril de 2013

Deputado(a)s

RUI BARRETO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.